PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 – CEP 12290-000 – JAMBEIRO - SP

LEI Nº957, DE 13 DE JUNHO DE 1996.

Dá nova redação a Lei nº730, de 10 de julho de 1987.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a vigorar a seguinte redação do artigo 1º, da Lei nº730, de 10 de julho de 1987.

ARTIGO 2º - Fica declarada de utilidade Pública a Obra Social Rosa Mystica, entidade civil sem fins lucrativos com sede no Bairro Capivarí, Canaã I, neste município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Os efeitos da presente lei retroagem a partir de 10 de julho de 1987.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de junho de 1996.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por Editais,

Data Supra.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO